



**DECRETO Nº 1388 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Termo de verificação dos serviços e obras de infraestrutura do loteamento denominado “Martinha Camargo” de José Albino Rodrigues Soares e Suzete Fátima Silveira Soares, e dá outras providências.*

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3, da Lei Complementar n. 13/2017;

Considerando o parecer técnico de engenharia de outubro de 2017 que atesta a conclusão de 75% dos serviços e obras de infraestrutura do loteamento Martinha Camargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as conclusões dos serviços e das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO MARTINHA CAMARGO, de propriedade de José Albino Rodrigues Soares e Suzete Fátima de Anastácio Silveira, para parcelamento da área de 75.844,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 120.017, Ficha 01, Livro nº 02, do Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo - RS, estando em conformidade com as especificações exigidas no Decreto Municipal nº 1374/2017, e, de acordo com os artigos 03 da Lei Complementar Municipal nº 51/2017.

**Art. 2º** - Em razão da execução da infraestrutura ser de responsabilidade do Município, nos termos da lei municipal n. 516/2006 e da Lei Complementar n. 51/2017, e da conclusão de 75% serviços e obras de infraestrutura do loteamento Martinha Camargo fica dispensado o loteador de prestar garantia de hipoteca de 60% do imóvel matriculado sob o nº 120.017.

**Art. 3º** - O inteiro teor deste decreto será afixado na sede da Prefeitura.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**LUCIANE BEVILAQUA**

**Secretária municipal de administração**